

CARLOS F. SANTOS CARVALHO
ADVOGADO

CIRCULAR:

Nº08

ASSUNTO: Contratos de Trabalho, a Termo Resolutivo – Novas minutas

As relações de trabalho, como é do conhecimento geral pelos meios de comunicação, --- nem sempre muito sensatos ou prudentes na informação que apresentam ---, está a sofrer alterações importantes.

Cumpra aos Srs. Industriais não tentar implementar, ou considerar até como possíveis ganhos ou alterações á sua gestão, meras propostas de alteração das relações de trabalho, que depois podem dar em nada. Foi o que aconteceu cm o recente episódio do aumento da carga horária, diária, em mais meia hora.

Contudo, foi publicado recentemente, 10 Janeiro, uma Lei nº3/2012, que veio estabelecer um novo regime de renovação extraordinária, dos contratos de trabalho a termo certo; e, também, o processo de compensação, nessas situações.

Já apresentamos uma Circular sobre esta nova regulamentação. Ora,

Tendo oportunamente fornecido minutas sobre:

- ➔ “**Contrato de Trabalho a Termo**” – Contrato trabalho a termo certo/inicial;
- ➔ “**Contrato de Trabalho a Termo Certo**” – Renovação por igual período); e,
- ➔ “**Contrato de Trabalho a Termo Certo**” – Renovação – período diferente (obrigatório).

Com as recentes alterações, é necessário alterar as referidas minutas, ---compare com as enviadas com Circular nº95/2010.

Aproveitou-se a oportunidade para melhorar certas cláusulas dessas minutas. Assim,

Chamamos a especial atenção para as alterações introduzidas nas Cláusulas nº12 e 14. Nesta última, Cl.nº14, alertamos que a comunicação da admissão do Trabalhador é obrigatória, á Segurança Social, nas

“... vinte e quatro (24) horas anteriores ao início da produção de efeitos do contrato de trabalho”.

não é do nosso agrado esta absurda exigência; da nossa iniciativa (o que seria um absurdo), mas obrigação que resulta da alteração da al.a), nº2, do artº29, do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social, anexo á Lei nº110/2009, de 16 Setembro, introduzida pelo artº69, da Lei nº55-A/2010, de 31 Dez. 2010, --- OGE, para 2011 ---, como pode ver no D.R. nº253, 1ª série, de 31 Dezembro 2010, Fls. 6.122 (22).

Note, ainda: as obrigações indicadas nos dois (2) parágrafos, desta Clausula nº14, também não são invenção: resultam de

obrigações legais, como pode vêr nos nº1 e nº2, do artº32, do Código Contributivo. Ora,

Se o não fizer, a sanção, --- no que respeita á contra-ordenação, está no nº4, deste artigo 32 ---, está expressa no nº2:

“2- (...), enquanto não for cumprido o disposto no numero anterior, **presume-se** a existência da relação laboral, **mantendo-se** a obrigação contributiva”.

o que, como se compreende, pode sair caro á Empresa. Contudo,

A tal Lei nº55-A/2010, no artº69, nº2, veio introduzir um novo nº2, neste artº32, nos termos seguintes:

“2- As comunicações previstas no número anterior consideram-se cumpridas sempre que sejam do conhecimento officioso do sistema de segurança social.”

ATENÇÃO: solicitamos que, com o recebimento destas Circulares, se digne ir ao computador e alterar, em conformidade, as que ali tiver. Claro, se estiver interessado em seguir as m/ minutas. Minutas desactualizadas podem constituir um perigo.

Se o contrato preencher mais de uma folha, nunca se esqueça que, além das assinaturas a final (e carimbo do Representante da Empresa), ambos os Outorgantes têm de rubricar todas as outras folhas.

Avisamos : o facto de possuir a minuta não habilita o Sr. Industrial a usar a mesma, ou alterar, de qualquer maneira. Deverá pedir ajuda a um Jurista. Por ex., se preencher a Cl.nº4 (fundamentação do contrato a termo) de qualquer maneira, ---inclusivé, limitando-se a reproduzir integralmente, e em letra muito bonita, os dizeres de alguma das alíneas, do nº2, artº140, Código do Trabalho, muito provavelmente está a cometer um erro. Logo, a vêr o referido Contrato transformado em Contrato por tempo indeterminado; ou, a pagar a farta indemnização, em tribunal. Avisamos.

Janeiro 2012

Carlos F. Santos Carvalho

1
and only

CONTRATO DE TRABALHO A TERMO
—CONTRATO TRABALHO A TERMO CERTO/INICIAL—

Entre os abaixo identificados,
----- “.....” (empresa), sociedade....., com sede à
Rua..... nº....., em, pessoa colectiva nº....., inscrita
na Conserv. Reg. Comercial de....., sob o nº....., com o nº..... da Segurança
Social, abaixo designada por 1ª Outorgante; e,
----- FULANO (trabalhador), estado, residente na Rua..... nº.....,
em....., Beneficiário, contribuinte nº....., abaixo designado
como 2º Outorgante,

celebram entre si, livremente e de boa fé, o presente Contrato de Trabalho a TERMO CERTO, o qual se regerá pelos termos e condições previamente acordadas, constantes das clausulas seguintes:

1º

O 2º Outorgante inicia o trabalho, sob as ordens e direcção da 1ª Outorgante, no dia ... de..... de 2..... . A data da celebração do Contrato é a que consta a final.

2º

O 2º Outorgante terá a categoria profissional de “.....”, desempenhando as funções inerentes à mesma e outras que com aquelas sejam afins ou funcionalmente ligadas, nomeadamente,

3º

O presente Contrato é celebrado por (.....) meses, cujo termo será no dia do mês de, de 2..... .

4º

O motivo justificativo para a celebração do presente contrato a termo é o seguinte: (ATENÇÃO: ter muito cuidado ao preencher o motivo justificativo) “.....”
.....
.....

.....”(vêr motivos indicados no nº2, artº140, a título de exemplo, **mas não reproduza sem adequação ao caso**)

5º

O 2º Outorgante auferirá a retribuição mensal ilíquida de Euros....., sujeita a impostos e descontos legais. Receberá um "subsídio de refeição" no valor e de acordo com o disposto no C.C.T. do sector; receberá um subsídio de Natal no valor e de acordo com o disposto no artº263 do Código do Trabalho .

6º

O local de trabalho do 2º Outorgante será nas instalações sitas na Rua/Lugar de, nº..., em.....; o que é considerado como lugar predominante do exercício de funções.

§ único - se, durante a vigência do contrato, o 1º Outorgante mudar o estabelecimento para outro local, o 2º Outorgante, desde já, aceita trabalhar nesse outro local; ou, em qualquer outro estabelecimento do 1º Outorgante, desde que dentro do Distrito.

7º

O 2º Outorgante cumprirá, o seguinte horário de trabalho:

DE SEGUNDA A QUINTA FEIRA

Entrada àsH....; e, às.....H....

Intervalo dasH.... às.....H....

Saída àsH....; e, às.....H....

SEXTA FEIRA

Entrada àsH....; e, às.....H....

Intervalo dasH.... às.....H....

Saída àsH.....; e, às....H.....

§ Primeiro - O período normal de trabalho semanal é de horas. Se o horário de trabalho houver de ser alterado, e seja qual for o motivo, o 2º Outorgante compromete-se a cumprir o novo horário. Bem como a passar de um horário normal para turnos; ou, vice-versa, por determinação da 1ª Outorgante.

§ Segundo – Desde que previsto no CCT; ou, negociado entre as partes Outorgantes, o 2º Outorgante desde já aceita integrar um regime de “Banco de Horas”, cujos termos serão fixados em adenda ao presente Contrato.

8º

Durante os primeiros 30 dias de execução do Contrato, considerado período de experiência, qualquer das partes pode rescindir o mesmo, sem invocação de justa causa, não havendo lugar ao pagamento de qualquer indemnização (**menos de 6 meses, o período de experiência é de 15 dias**).

9º

O 2º Outorgante terá direito a férias, reguladas nos termos do Código do Trabalho . As férias são remuneradas e pressupõem um subsídio de férias correspondente, - artº264, CT.

10º

O presente Contrato pode ser renovado automaticamente por igual período. Por período inferior ou superior, obrigatoriamente com novo contrato escrito, satisfazendo os requisitos formais do inicial. O presente Contrato pode ser renovado nos termos previsto no artº148, CT; e, ainda em regime de renovação extraordinária, nos termos previstos na Lei nº3/2012 de 10 Janeiro .

11º

A suspensão do presente contrato, por impedimento prolongado do 2º Outorgante, nomeadamente, doença, acidente de trabalho, licença de parentalidade, serviço militar, prisão preventiva ou efectiva, não impede a sua caducidade no termo do prazo estipulado.

12º

No caso de cessação, por caducidade do contrato, por iniciativa da 1ª Outorgante, esta avisará com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do prazo expirar, da não renovação do contrato; e, obrigatoriamente por escrito.

§ primeiro – Se a iniciativa for do 2º Outorgante o aviso prévio será de 8 dias e por escrito .

§ segundo – Se a iniciativa for da 1ª Outorgante, liquidará a compensação nos termos previstos no nº2 do artº344, CT; e, nos termos do artº4, da Lei 3/2012, no caso de renovação extraordinária.

13º

No cumprimento do nº1, artº144, do Código do Trabalho, a celebração, e cessação do presente contrato será comunicada, a estrutura sindical da 1ª Outorgante e/ou Com. Trabalhadores. (**ATENÇÃO:** só se põe a clausula se a Empresa tiver estas estruturas).

14º

A 1ª outorgante comunicará à Seg. Social a admissão do 2º Outorgante nas 24 horas anteriores ao início da produção de efeitos do Contrato de Trabalho, --- vêr al.a), nº2, artº29, Código Contributivo. O 2º Outorgante comunicará à Seg. Social a sua admissão até 24 horas após o início do presente contrato. Envio, por FAX do Mod. RV-1009-CGRSS.

§ primeiro – a 1ª Outorgante, obrigatoriamente, comunicará á Seg. Social a cessação deste Contrato, o mais urgente possível.

§ segundo – igual comunicação será feita no caso de passar a contrato a tempo indeterminado.

15º

A 1ª Outorgante tem em vigor, para cumprimento do nº5, artº283, CT; e para cumprimento da al.j), nº3, artº106, CT, um seguro de acidentes de trabalho e doenças profissionais, titulado pela Apólice nº..... celebrado com “.....- Comp. Seguros, SA “. O recibo mensal conterà a mesma informação.

16º

No acto de admissão, o 1º Outorgante entregará ao 2º Outorgante uma cópia do presente Contrato". Caducado o contrato, o 1º Outorgante passará ao 2º Outorgante o "*Certificado de trabalho*". A

CARLOS F. SANTOS CARVALHO
ADVOGADO

declaração para o desemprego só será passada a solicitação, verbal ou escrita, do 2º Outorgante, que apresentará o Modelo 5.044. Prazo de entrega: 5 dias.

17º

O 2º Outorgante compromete-se a não exercer outra actividade remunerada enquanto estiver vinculado ao presente contrato, aplicando a melhor diligência e zelo, no exercício da sua actividade, ser assíduo, leal, respeitador e obedecer às ordens que lhe forem dadas. E, ainda, a manter total confidencialidade sobre todos os factos e segredos que, em razão da sua actividade, venha a ter acesso. E, ainda, a cumprir todas as normas de segurança, higiene e saúde em vigor na 1ª Outorgante.

18º

O contrato colectivo de trabalho aplicável à presente relação de trabalho é o C.C.T. do sector de Escritório/Fabril (riscar o que não interessar), do sector

19º

O presente contrato e porque satisfaz as exigências legais, considera-se como cumprindo também o dever de informação, - nº3, do artº106; e, nº1, artº141, ambos do C.T./versão 2009.

20º

As cláusulas que integram o presente Contrato resultaram de um modelo prévio e atempadamente apresentado e discutido com o 2º Outorgante, a quem foi dada a possibilidade de alterar, adaptar ou de qualquer forma influenciar a sua redacção final.

21º

O presente Contrato de Trabalho, celebrado de boa fé e de livre vontade, foi feito em duplicado, destinando-se o original à 1ª Outorgante; e, o duplicado ao 2º Outorgante.

Feito em,,de.....de 20.....

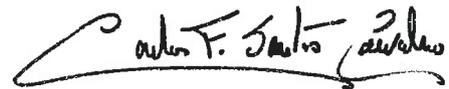
A 1ª Outorgante

(assinatura c/ carimbo)

O 2º Outorgante

(assinatura)

NOTA: --- efectuar o original e duplicado do presente Contrato em papel timbrado da Empresa;
--- não esquecer de assinar e carimbar a final; e **rubricar** as restantes folhas.



CONTRATO DE TRABALHO A TERMO CERTO

--- RENOVAÇÃO por igual período ---

(Facultativo mas aconselhado)

Entre os abaixo identificados,

----- “.....” (empresa), sociedade....., com sede à Rua.....

..... nº....., em, pessoa colectiva nº....., inscrita na Conserv. Reg. Comercial de....., sob o nº....., com o nº..... da Seg. Social, adiante designado por 1ª Outorgante; e,

----- **FULANO** (trabalhador), estado civil, residente na Rua..... nº....., em....., Beneficiário, contribuinte nº....., abaixo designado como 2º Outorgante,

celebram entre si, livremente e de boa fé, a **renovação do Contrato de Trabalho a TERMO CERTO**, efectuado a dede 20..., a qual se regerá pelos termos e sob as condições previamente acordadas, constantes das cláusulas seguintes:

1º

Ambos os Outorgantes dão aqui por integralmente reproduzido o contrato inicial. Das cláusulas do contrato inicial, com a presente renovação por igual período, alteram apenas as cláusulas abaixo indicadas.

2º

Por comum acordo e de livre vontade manifestam, por este único meio, a decisão de o renovarem por igual período de (.....) meses, com início no diade.....de..... Este período de renovação e os motivos que levaram ao mesmo, foram atempadamente apresentados e explicados ao 2º Outorgante, que os compreendeu e aceitou. Assim,

3º

O motivo justificativo para a renovação do presente Contrato a Termo e que mereceu a concordância de ambos os Outorgantes é o seguinte: (**Atenção: ter muito cuidado em preencher o Motivo; é que pode, provavelmente não coincidir na íntegra em a fundamentação inicial**)

.....
.....
.....
.....”

4º

O 2º Outorgante auferirá a retribuição mensal ilíquida de Euros....., e todas as restantes prestações já indicadas no contrato inicial. (**Atenção: apenas no caso de ter havido alteração da retribuição**).

5º

A presente renovação e o contrato de trabalho a termo, inicial, constituem um único contrato, nos termos do nº4, do artº149, do CT.

6º

A 1ª Outorgante continua a ter em vigor, para cumprimento do exposto no nº5, artº283, Código do Trabalho, um seguro de acidentes de trabalho e doenças profissionais, titulado pela Apólice nº....., da “..... – Comp. Seguros”.

7º

O presente Contrato de Trabalho a Termo Certo, renovação por igual período, visa dar cumprimento ao disposto no nº3, artº109, Código Trabalho.

8° (Atenção)

A presente renovação, porque satisfaz as exigências estabelecidas na Lei nº3/2012, d10 Janeiro, constitui renovação extraordinária. (**Atenção:** só se põe esta clausula se for efectivamente uma situação de renovação extraordinária)

9°

O presente Contrato de renovação, por igual período do Contrato inicial, reproduz a vontade expressa por ambos os Outorgante, tendo sido previamente apresentado ao 2° Outorgante, a quem foi dada a possibilidade de alterar, adaptar ou de qualquer forma influenciar a sua redacção final.

10°

A presente prorrogação do contrato de trabalho, celebrado de livre vontade e de boa fé, foi feito em duplicado, destinando-se o original ao 1° Outorgante e o duplicado ao 2° Outorgante.

Feito em,.....,de.....de 2.....

A 1ª Outorgante: _____

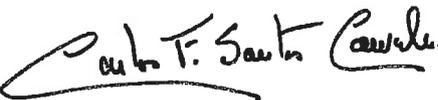
(assinatura c/ carimbo)

O 2º Outorgante: _____

(assinatura)

Notas:

- ◆ O modelo a ser utilizado exclusivamente quando a renovação é feita por período igual ao do contrato inicial
- ◆ Deve ser presente, para assinatura, com pelo menos 20 dias de antecedência, à data do termo do contrato inicial.
- ◆ Deve ser junto e arquivado com o contrato inicial.
- ◆ Se houver alterações nas condições do contrato inicial --- novo horário; passagem a regime de turnos; atribuição de alguma regalia, etc --- , devem ser incluídas em clausula própria.
- ◆ Atenção, a clausula nº8 só se usa no caso de renovação extraordinária



7º

O 2º Outorgante cumprirá, o seguinte horário:

DE SEGUNDA A- FEIRA

Entrada àsH....; e, às.....H....

Intervalo dasH.... às.....H....

Saída àsH.....; e, às....H.....

.....- FEIRA

Entrada àsH....; e, às.....H....

Intervalo dasH.... às.....H....

Saída àsH....; e, às....H.....

§ Primeiro - O período normal de trabalho semanal é de horas. Se o horário de trabalho houver de ser alterado, e seja qual for o motivo, o 2º Outorgante compromete-se a cumprir o novo horário. Bem como a passar de um horário normal para turnos; ou, vice-versa, por determinação da 1ª Outorgante.

§ Segundo - Desde que previsto no CCT: ou, negociado entre as partes Outorgantes, o 2º Outorgante desde já aceita integrar um regime de "Banco de Horas", cujos termos serão fixados em adenda ao presente Contrato.

8º

O 2º Outorgante terá direito a férias, as quais serão atribuídas tendo em atenção o disposto no Código do Trabalho. As férias são remuneradas e pressupõem um subsídio de férias, nos termos do artº264, C.T..

9º

O presente Contrato pode ser prorrogado por mais duas vezes. (**Atenção** : *pressupondo ser esta 1ª renovação ; se for a 2ª, coloca-se "mais uma vez"*) ; (**Atenção**: *por acordo entre as partes outorgantes pode ainda estabelecer-se a renovação extraordinária nos termos regulados na Lei 32012 de 10 Janeiro*)

10º

A suspensão do presente contrato, por impedimento prolongado do 2º Outorgante, nomeadamente, doença, acidente de trabalho, licença de parentalidade, serviço militar, prisão preventiva ou efectiva, não impede a sua caducidade no termo do prazo estipulado, cumprido o aviso prévio.

11º

No caso de cessação, por caducidade, do contrato, o 1º Outorgante avisará com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias, antes do prazo expirar, da não renovação do contrato, obrigatoriamente por escrito.

§ primeiro - Se a iniciativa for do 2º Outorgante o aviso prévio será de 8 dias e por escrito.

§ segundo - Se a iniciativa for da 1ª Outorgante, liquidará a compensação nos termos previstos no nº2, artº344, Cód. Trabalho; e, no artº4 da Lei 3/2012, no caso de renovação extraordinária.

12º

No cumprimento do nº1, artº144, do Código do Trabalho, a celebração, e cessação do presente contrato será comunicada, no prazo máximo de 5 dias úteis, a estrutura sindical da 1ª Outorgante e/ou Com. Trabalhadores (**Atenção**: *se a Empresa tiver estas estruturas*).

13º

A 1ª Outorgante tem em vigor, para cumprimento do nº5, artº283, CT , e, para cumprimento da al.j), nº3, artº106, um seguro de acidentes de trabalho e doenças profissionais, titulado pela Apólice nº..... celebrado com ".....- Comp. Seguros ". O recibo mensal conterá a mesma informação.

14º

Rescindido o contrato, o 1º Outorgante passará ao 2º Outorgante o " Certificado de Trabalho". A declaração para o desemprego só será passado a solicitação do 2º Outorgante, verbal ou escrita, que apresentará o Modelo 5.044. Prazo de entrega: 5 dias.

CARLOS F. SANTOS CARVALHO
ADVOGADO

15º

O 2º Outorgante compromete-se a não exercer outra actividade remunerada enquanto estiver vinculado ao presente contrato, aplicando a melhor diligência e zelo, no exercício da sua actividade, ser assíduo, leal, respeitador e obedecer às ordens que lhe forem dadas. E, a manter total confidencialidade sobre todos os factos e segredos que, em razão da sua actividade, venha a ter acesso. E, ainda, a cumprir todas as normas de segurança, higiene e saúde em vigor na 1ª Outorgante.

16º

O contrato colectivo de trabalho aplicável à presente relação de trabalho é o C.C.T. do sector de Escritório/Fábrica (riscar o que não interessar), do sector

17º

O presente renovação, e porque satisfaz as exigências legais, considera-se como cumprindo também o dever de informação imposto pelo artº1 e nº3, do artº109; e, nº1, artº141, ambos do CT.

18º

As clausulas que integram o presente renovação do Contrato resultaram de um modelo prévio e atempadamente apresentado e discutido com o 2º Outorgante, a quem foi dada a possibilidade de alterar, adaptar ou de qualquer forma influenciar a sua redacção final.

19º

A presente renovação do Contrato, celebrada de boa fé e de livre vontade, foi feito em duplicado, destinando-se o original à 1ª Outorgante; e, o duplicado ao 2º Outorgante.

Feito em,,de.....de 2.....

A 1ª Outorgante

(assinatura c/ carimbo)

O 2º Outorgante

(assinatura)

- ♦ **ATENÇÃO** - *este modelo aplica-se exclusivamente quando a renovação é feita por período diferente do estipulado inicialmente .*
 - *lembramos: só é possível fazer um contrato inicial e 3 (três) renovações . Mas, agora, com a nova Lei 3/2012, de 10 Janeiro, é possível efectuar prorrogações extraordinárias, nos termos aí regulados.*

